



**Item 46 - RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.** -

**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE**

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<b>Processo TCE-PE N° 18100380-6</b>			
1. Acompanhar adequadamente a prestação de serviços dos profissionais de saúde credenciados, designando responsável e estabelecendo normas de controle dos referidos serviços, para comprovação da efetiva liquidação da despesa	Implementada	1 - Criação e implementação da Gerência Intermunicipal de contratos e convênios com a finalidade de gerenciamento e fiscalização de contratos e convênios firmado diretamente pelo Portal Sul Consórcio no exercício de suas finalidades e na execução dos Contratos de Programas. Resolução 073/2018, de 29 de dezembro de 2018 do Portal Sul Consórcio	
2. Autorizar pagamentos a profissionais de saúde credenciados somente mediante a adequada comprovação da liquidação da respectiva despesa, certificando-se seguramente, através de procedimentos fidedignos, da efetiva execução dos correspondentes contratos;	Implementada	1- Com a implantação da Gerência de Contrato está sendo melhor executado o monitoramento dos serviços médicos executados nos municípios consorciados, com emissão de relatórios que demonstre a efetiva comprovação da execução.	
3. Adotar as providências cabíveis quanto aos devidos ajustamentos de repasses efetuados a menor das cotas de rateio definidas nos respectivos contratos;	Implementada	1 - Adotada rotina de notificação mensal de cada Município consorciado, indicando o valor de cada cota e respectivo rateio.	
4. Instituir rotinas de controle interno, tendo em vista a avaliação de riscos administrativos e implementação de pontos de controle, bem como verificar quanto à atuação dos órgãos de controle interno dos entes consorciados, realizando os procedimentos correspondentes, legalmente impostos;	Implementada	1 - Instituição e regulamentação da Unidade de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul – <i>Portal Sul Consórcio</i> e dá outras providências. RESOLUÇÃO Nº 072/2018, de 29 de dezembro de 2018 do Portal Sul Consórcio	
5. Adotar as providências necessárias quanto à autorização, processamento e julgamento de chamada pública sem irregularidades no edital, atentando para a inclusão de demonstrações	Implementada	1 - Foi dado conhecimento desta recomendação aos setores envolvidos na elaboração de editais e demais atos dos processos de Chamadas Públicas para atendimento desta recomendação quando da execução de novas Chamadas Públicas.	

**MIGUEL GOMES DE FREITAS**  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO  
 MATRÍCULA: 0001



que justifiquem adequadamente a necessidade de tais contratações na área de saúde, especialmente no que se refere ao aspecto da economicidade e qualificação dos serviços	
6. - Adotar as medidas necessárias quanto à autorização e realização de Chamada Pública para contratação de serviços profissionais, cumprindo os Princípios da Legalidade, Motivação, Impessoalidade, Moralidade, Economicidade e da Eficiência na Administração Pública, providenciando no sentido da realização de concurso público	<b>Implementada</b>  1 - Foi dado conhecimento desta recomendação aos setores envolvidos na elaboração de editais e demais atos dos processos de Chamadas Públicas para atendimento desta recomendação quando da execução de novas Chamadas Públicas. 2 - Foi feito o estudo e respectivo projeto para execução de Concurso Público para preenchimento dos empregos públicos necessários ao funcionamento deste Consórcio
7.- Observar os dispositivos da Resolução T.C. nº 34/2016;	<b>Implantada</b>  1 - Foi adotada os procedimentos constantes na Resolução TC Nº 34/2016, no sentido de consolidação das despesas nos municípios consorciados.

**LEGENDA:**

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acordãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

**Justificativa:** este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

**Rio Formoso, 15 de março de 2023**

**MIGUEL GOMES DE FREITAS**  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO  
 MATRÍCULA: 0001